

REGULAMENTO DO PRÊMIO “Bastão de Asclépio” – Curso de Medicina – URI Erechim.

CAPÍTULO I - Do Prêmio

Art. 1º - O Curso de Medicina da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Erechim, institui o Prêmio “Bastão de Asclépio”.

Art. 2º - O objetivo deste prêmio é incentivar os estudantes do Curso de Medicina da URI - Erechim a produzirem e publicarem artigo científico.

Art. 3º - O Prêmio será concedido, na forma do presente regulamento.

Art. 4º - O Prêmio “Bastão de Asclépio” será concedido anualmente, quando da realização da Jornada Acadêmica do Curso de Medicina, somente para estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da URI - Erechim.

Art. 5º - Será concedido um prêmio ao artigo que receber melhor pontuação.

Art. 6º - O Prêmio “Bastão de Asclépio” consistirá num certificado e num troféu específico.

Art. 7º - Os professores orientadores dos estudantes agraciados também receberão um certificado.

CAPÍTULO II - Da Inscrição e Entrega dos Artigos

Art. 8º - As inscrições devem ser individuais e encaminhadas pelos candidatos à Secretaria do Curso de Medicina da URI - Erechim, em data anunciada previamente, a cada ano, pela mesma.

Art. 9º - Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Formulário próprio de inscrição ao prêmio, devidamente preenchido e submeter o artigo na Plataforma de Periódicos da URI – Erechim para a Revista Perspectiva, seguindo as normas da mesma.

Art. 10 - As inscrições incompletas serão recusadas.

CAPÍTULO III - Dos Critérios de Avaliação e Julgamento

Art. 11 - Para efeito da avaliação dos artigos, serão observados os seguintes critérios:

- a) Mérito
- b) Relevância
- c) Qualidade do artigo

Parágrafo único. Em caso de empate, o prêmio será concedido aos artigos nesta condição.

CAPÍTULO IV – Composição e Atribuições da Comissão Julgadora

Art. 12 - A Comissão Julgadora será formada pelos avaliadores da Revista Perspectiva.

Parágrafo único. Cada artigo será avaliado às cegas por dois avaliadores, de acordo com os critérios do Art. 11 em planilha própria para a pontuação dos itens, além da avaliação instituída pela Revista Perspectiva. Caso haja discrepância das notas maior que 2 pontos, este artigo será encaminhado para um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das três avaliações.

Art. 13 - Os resultados quantitativos serão encaminhados pelo Editor da Revista Perspectiva à Coordenação do Curso de Medicina, de forma impressa, antes da data prevista para a Jornada Acadêmica do Curso de Medicina.

Parágrafo único. A entrega dos prêmios ao classificado em primeiro lugar, será realizada em cerimônia oficial, durante a Jornada Acadêmica do Curso de Medicina da URI - Erechim.

Art. 14 - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e insuscetíveis de recursos.

CAPÍTULO V - Dos Resultados

Art. 15 - Os resultados das avaliações qualitativas serão encaminhados aos autores, por meio do Portal da Revista Perspectiva.

Parágrafo único. Os artigos poderão ser publicados na Revista Perspectiva ou em outro periódico, de acordo com as normas de cada revista e de acordo com a decisão do autor e professor orientador.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

Art. 16 - O calendário de todo o processo para a premiação será divulgado, anualmente e apresentado na mídia.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da URI - Erechim.

Erechim, 28 de junho de 2022.